

LEI ORDINÁRIA Nº 1079

de 02 de setembro de 2002

"Dispõe sobre a convalidação do Convênio nº 072/2001, e dá outras providências.."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2002, DE 02/09/2002

"Dispõe sobre a convalidação do Convênio nº 072/2001, e dá outras providências.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica convalidado o Convênio nº 072/2001, que tem por finalidade a conjunção de esforços visando a implantação do Campus de Coxim da UFMS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2001.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1079/2002 - 02 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em